



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4088
25 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 322/2022**, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, aditivando o prazo de Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 085/2023 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA 06 PASSAGEIROS COM ESPAÇO PARA CADEIRANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA O VEÍCULO UTILITÁRIO ELÉTRICO TRAMONTINA ELETRO 320CD CADEIRANTE OU SIMILAR**, com sessão marcada para o dia 25/08/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI Nº 3.051 DE 11 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
27 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC., PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.608.21.1321	PROGRAMA AGROTURISMO	3.3.9.0.48	1501	R\$ 97.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 32.807.408,49	Obrigações R\$ 383.911,80
	Superávit R\$ 32.423.496,69
Total R\$ 32.807.408,49	Total R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$ 6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$ 541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$ 1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$ 884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$ 459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$ 149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$ 104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$ 17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$ 36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$ 40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$ 11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$ 30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$ 8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$ 17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$ 11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$ 48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$ 169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$ 2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$ 8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$ 174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$ 496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$ 118.737,50
Valor de Suplementação para esta Lei	R\$ 97.500,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 8.961.642,76

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada Recursos Próprios e codificada pelo número 0100 até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada Outros Recursos Não Vinculados e codificada por 1501 a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.



Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Programa Agroturismo	P	Auxílio Financeiro Concedido	Unidade	2023	25	R\$ 97.500,00	
Codificação: 20.608.0021.1321				2024	25	R\$ 357.500,00	
				TOTAL		R\$ 455.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Justificativa da Republicação por Incorreção de Redação

A Lei 3.051 de 11 de Julho de 2023 é republicada nesta Edição por incorreção na redação ficando porém convalidados os atos praticados decorrentes da primeira publicação em face da correta numeração e descrição da Ementa, objetivo da lei e que, em consequência foi regulamentada por Decreto próprio.

Paty do Alferes, 25 de Agosto de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Marcelo Basbus Mourão
Procurador-Geral do Município
Matrícula 1734/02 - OAB/RJ 91.627.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 333/2023, de autoria do Poder Executivo.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - Obra de Execução de serviços de Conservação Estrutural e Descupinização e elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da Igreja Matriz N. 5ª da Concelção de Paty do Alferes.

O Município de Paty do Alferes - RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Contrato de Repasse nº 903889/2020, celebrado entre o Município de Paty do Alferes - RJ e o Ministério da Cultura.

Crédito: R\$22.024,58 em 20/08/2023.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.5471021-7

Aplicação: Obra de Execução de serviços de Conservação Estrutural e Descupinização e elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da Igreja Matriz N. 5ª da Concelção de Paty do Alferes.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

PORTARIA Nº 687/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303/2023, da SME, de 15/08/2023.

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL – 4 (FGDG-4)** dos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
RENATA CARVALHO DA SILVA	1438/01	FGDG-4	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA
ELIANE DE ASSIS PROENÇA	528/01	FGDG-4	E. M. DEOLINDA DA FRAGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 688/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303/2023, da SME, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – FGDP** dos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
DANIELA DOS SANTOS FRAGA	423/01	FGDP-4	E. M. MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA
DANIELLE ANDREIOLLO BASTOS	1827/01	FGDP-4	E. M. DEOLINDA DA FRAGA
MARILENE DE ARAUJO	1758/01	FGDP-5	E. M. VEREADOR SIDNEY DE M. FREITAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA 689/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303, da SME, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento da servidora **FABIA APARECIDA BRUM**, matrícula nº 1553/01, ocupante do cargo de **BERCARISTA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de julho de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 691/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303/2023, da SME, de 15/08/2023.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL (FGDG)** aos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
DANIELLE ANDREIOLO BASTOS	1827/01	FGDG-4	E. M. DEOLINDA DA FRAGA
ELIANE DE ASSIS PROENÇA	528/01	FGDG-4	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 690/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303, da SME, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** ao vencimento do servidor **JOSÉ JACI DE SOUZA SANTANA JUNIOR**, matrícula nº 1401/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 303/2023, da SME, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – FGDP** aos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

NOME	MATR.	F.G.	ESCOLA
MARILENE DE ARAUJO	1758/01	FGDP-4	E. M. DEOLINDA DA FRAGA
VIVIANE BALDEZ DA S. FORTUNA	1306/01	FGDP-5	E. M. VEREADOR SIDNEY DE M. FREITAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO ADIAMENTO

PREGÃO 079/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, DIÁRIAS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, INCLUSIVE DE ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

NOVA DATA E LOCAL: 12 de Setembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com e dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 693/2023 – G. P.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a candidata, tendo tomado posse na data do dia 15/08/2023, não entrou em efetivo exercício;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, formulado no processo nº 7935/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ELISA ARAUJO YPARRAGUIRRE**, matrícula 2217/01, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA B**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **desta data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

